



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 45/2026.

Pretende a nobre vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 45/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Terapias Integrativas e Naturais no Município de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, entende pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto com considerações.

Assim, assiste razão do parecer da douta procuradora, sendo necessária a realização de emenda modificativa/supressiva ao dispositivo mencionado, a fim de sanar a possível inconstitucionalidade apontada, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação devidamente emendado.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza-Podemos
Vice- Presidente

